



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.249 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1.966:

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 206,40 (duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente a saber:

Antonio de Castro Júnior - conf. aviso-recibo nº 4464	Cr\$ 73,80
Luiz Stano - conf. aviso-recibo nº 20776.....	Cr\$ 76,80
Salvador Zingoni - conf. aviso-recibo nº 9929.....	<u>Cr\$ 55,80</u>
SOMA.	<u>Cr\$206,40</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1.972.

*Ronaldo Junqueira*  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS" - EDIÇÃO Nº 8230 / DE 16/12/1972

.....